



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 101 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, nos termos do III, do art. 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, e dá outras providências”.

Senhores Deputados, cabe-me esclarecer que a Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986, criou o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, que desde a sua criação tem como sua principal atividade o exercício das atividades delegadas do INMETRO, neste Estado, através de convênio. Atualmente através do Convênio nº 08/2010 (IPEM/INMETRO), firmado em janeiro de 2010 pelo período de 04 (quatro) anos. Vale ressaltar que desde a sua criação o Instituto não possui quadro de funcionários, desenvolvendo suas atividades através de funcionários cedidos pelo INMETRO, Estado de Rondônia, cargos comissionados e estagiários. Com o aumento das obrigações estipuladas nos Convênios firmados com o Inmetro, e dispondo de poucos funcionários para desenvolver as atividades em 27 de dezembro de 2005, a Lei Estadual 333-A, alterou a Lei de Criação do IPEM/RO, aumentando o número de cargos comissionados criando entre eles 10 (dez) cargos de agente fiscal e 01 (um) cargo de motorista de Gabinete, sendo que esses cargos são de carreira e devem ser preenchidos através de concurso público.

Como o Ministério Público do Trabalho é fiscal da Lei, ao verificar que os cargos de agentes fiscais e de motorista de gabinete, foram criados como cargo comissionado, ingressou na Justiça, requerendo a anulação dos referidos cargos e exigindo que esses cargos fossem criados através de Plano de Cargos e Carreira e preenchidos através de Concurso Público, contra o IPEM/RO e o Governo do Estado de Rondônia.

Em 28 de abril de 2010, a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, nos autos da Ação Cível Pública de nº 0245254-11.2009.822.0001 acatou o pedido do ministério Público do Trabalho, declarando a nulidade das nomeações para os cargos de confiança de agente fiscal e motorista do IPEM/RO, e impondo ao Instituto IPEM/RO e o Estado de Rondônia a obrigação de não fazer contratação de servidores ao IPEM/RO sem a prévia submissão a concurso público, ressalvadas as exceções constitucionais, bem como a obrigação de fazer, no prazo máximo de 180 dias, concurso público e a obrigação de não fazer contratação de servidores ao IPEM/RO para cargos de confiança e para o exercício de funções que não sejam de direção, chefia e assessoramento superior nos termos do art. 37, V, da CF..

O IPEM/RO e o Estado de Rondônia apelaram da sentença judicial para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e como é principio constitucional (art.37 da CF) que os cargos públicos devem ser criados por Lei, e que desde a sua criação as auditorias do INMETRO, Tribunais de Contas vem recomendando em seus relatórios que os ordenadores de despesas do IPEM/RO, busquem junto ao Governo do Estado a criação dos cargos efetivos e a realização de Concurso Público.

Com a finalidade de cumprir a decisão judicial e de desenvolver com maior presteza os trabalhos voltados a prestação de serviços a comunidade de Rondônia, como órgão delegado do INMETRO, é que se busca à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, que possibilitará o desencadeamento do Concurso Público.

10:15 2010/06/24 000583 SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

24 JUN 2010

refaurto
nome



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Ressaltamos, que com toda a certeza os senhores levarão em consideração que até a presente data não existe na estrutura organizacional daquele Instituto o Quadro de Pessoal Efetivo, que tem levado com muito afincamento, o desenvolvimento de suas atividades, contando com mão-de-obra pujante de servidores cedidos de outras Secretarias, somados a esses, os ocupantes de Cargos Comissionados e estagiários que atuam nas Unidades Operacionais, nas funções inerentes a cada atividade. Que, como o exemplo mais grave, sem desmerecer suas atuações, que a realizam com todo cuidado e dedicação, as funções de Controlador Interno, Inspetor de Atividade de Campo e Metrologista, agente fiscal, funções que requerem qualificação profissional especializada e treinamentos constantes por conta das inovações promovidas pela dinamização global (globalização) dos serviços tecnológicos. Cargo que propomos sua criação pela presente Lei Complementar.

Senhores Parlamentares, nossa proposta, também se prende ao fato de que o INMETRO através do convênio n. 008/2010 sugere um conjunto de ações de caráter político-estratégico que visa introduzir parâmetros fiscalizadores para atender a demanda, que já é progressiva e, que se tornará mais ainda com o advento das Usinas Hidrelétricas que estão sendo construídas no Rio Madeira, por outro lado à necessidade de contratação de pessoal a serem profissionalizados, tendo como conseqüência o aumento populacional, aliado a esse pressuposto o aumento da demanda de prestação de serviços, no âmbito das divisas geográficas do Estado de Rondônia, que envolverá uma esfera multisetorial atrelado à fiscalização metrológica.

Para tanto, deve o Poder Público Estadual garantir a atenção fiscalizadora a ser desenvolvida no âmbito das Unidades Operacionais, sob a administração do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO e que seja realizada por equipe mínima necessária, integrada por profissionais habilitados e que tenham as características deste atendimento.

Diante de todo o exposto e considerando que as atividades na área de fiscalização, pesos, medidas e demais serviços, necessitam de padrões de qualidade de atendimento, a partir de indicadores de qualidade dos serviços prestados, rogo ao espírito público de Vossas Excelências para aprovar a referida proposta.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DE DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, cargos de provimento efetivo do Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Superior e do Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Médio.

§ 1º. O Grupo de Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Superior será composto dos cargos a seguir:

I – Nível Superior/Fiscalização:

- a) Controlador Interno; e
- b) Inspetor de Atividade de Campo;

II – Nível Superior/Técnico:

- a) Administrador;
- b) Assistente Jurídico;
- c) Comunicólogo;
- d) Contador;
- e) Economista; e
- f) Gestor de Recurso Humanos;

§ 2º. O Grupo de Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Médio será composto dos cargos a seguir:

I – Nível Médio/Fiscalização:

- a) Especialista em Metrologia;

II – Nível Médio/Técnico:

- a) Agente em Atividades Administrativas;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) Técnico em Contabilidade; e

c) Técnico em Informática.

III – Nível Médio/Auxiliar:

a) Motorista Auxiliar.

Art. 2º As denominações e os quantitativos dos cargos ora criados são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º A Tabela de Vencimentos, Classes e Referências dos Grupos Ocupacionais estão escalonadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º A Escolaridade e os Requisitos, bem como as atribuições para o provimento dos Cargos ora criados, são os constantes dos Anexos III e IV desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 5º. Os servidores nomeados a partir da publicação desta Lei Complementar serão enquadrados na referência inicial do cargo correspondente, de acordo com os vencimentos correspondentes ao Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º. As escolaridades e os requisitos exigidos para o provimento dos cargos pertencentes aos Grupos Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, são os constantes no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 7º. Aplicam-se aos servidores regidos por esta Lei Complementar, as demais disposições da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 8º. As despesas financeiras, decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta do orçamento próprio do IPEM-RO.

Art. 9º. Esta Lei Complementar será regulamentada, após sua publicação, num prazo de 60 (sessenta) dias, por instrumento próprio, para fins de acompanhamento do processo de sua implantação e de desenvolvimento, dentre outras a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS E DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR/FISCALIZAÇÃO	CÓD.	QUANTITATIVO
CONTROLADOR INTERNO	NSF - 1	01
INSPECTOR DE ATIVIDADE DE CAMPO	NSF - 2	01
GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR/ADMINISTRATIVO		
ADMINISTRADOR	NSA - 1	01
ASSISTENTE JURÍDICO	NSA - 2	02
COMUNICÓLOGO	NSA - 3	01
CONTADOR	NSA - 4	01
ECONOMISTA	NSA - 5	01
GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	NSA - 6	01
GRUPO III - NÍVEL MÉDIO/FISCALIZAÇÃO		
ESPECIALISTA EM METROLOGIA	NMF - 1	20
GRUPO IV - NÍVEL MÉDIO/ADMINISTRATIVO		
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	NMA - 1	15
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NMA - 2	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NMA - 3	01
GRUPO V - NÍVEL MÉDIO/APOIO ADMINISTRATIVO		
MOTORISTA AUXILIAR	NMP - 1	20

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS.

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR/FISCALIZAÇÃO CODIGOS: NSF 1 A NFS 2.				
Controlador Interno/Inspetor de Atividade de Campo				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	2.400,00	2.472,00	2.546,16	2.622,54
2ª	2.701,22	2.782,26	2.865,73	2.951,70
3ª	3.040,25	3.131,46	3.225,40	3.322,16
ESPECIAL	3.421,83	3.524,48	3.630,22	3.739,12

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR/ADMINISTRATIVO CODIGOS: NSA 1 A NFA 6.				
Administrador/Assistente Jurídico/Comunicólogo/Contador/Economista/Gestor em Recursos Humanos.				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09
2ª	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81
3ª	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35
ESPECIAL	2.138,64	2.202,80	2.268,88	2.336,95

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO/FISCALIZAÇÃO CODIGO: MSF 1.				
Especialista em Metrologia.				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	800,00	824,00	848,72	874,18
2ª	900,41	927,42	955,24	983,90
3ª	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39
ESPECIAL	1.140,61	1.174,83	1.210,07	1.246,37

20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO IV - NIVEL MÉDIO/ADMINISTRATIVO				
CODIGOS: NMA 1 A NMA 3.				
Agente em Atividades Administrativas/Técnico em Contabilidade/Técnico em Informática.				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	800,00	824,00	848,72	874,18
2ª	900,41	927,42	955,24	983,90
3ª	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39
ESPECIAL	1.140,61	1.174,83	1.210,07	1.246,37

GRUPO V - NIVEL MÉDIO/APOIO ADMINISTRATIVO				
CODIGO: NMP 1.				
Motorista Auxiliar				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	800,00	824,00	848,72	874,18
2ª	900,41	927,42	955,24	983,90
3ª	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39
ESPECIAL	1.140,61	1.174,83	1.210,07	1.246,37

AD



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO III

ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS

I – Grupo/Nível Superior:

Cargo: ADMINISTRADOR:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Administração, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: ASSISTENTE JURÍDICO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Direito, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Contabilidade, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: COMUNICÓLOGO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Comunicação Social, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: CONTADOR:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Ciências Contábeis, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: ECONOMISTA:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Ciências Econômicas, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

BO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Cargo: GESTOR EM RECURSOS HUMANOS:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Tecnólogo em Gestão em Recursos Humanos, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: INSPETOR DE ATIVIDADE DE CAMPO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Química ou Engenharia Física, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

II – Grupo/Nível Médio:

Cargo: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo, oficialmente reconhecido;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: ESPECIALISTA EM METROLOGIA:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo, oficialmente reconhecido;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: MOTORISTA AUXILIAR:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo, oficialmente reconhecidos, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” ou “E”;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo e Curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade, oficialmente reconhecidos;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo e Curso profissionalizante de Técnico e Informática, oficialmente reconhecido;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

DR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: ADMINISTRADOR (Área: Administrativa).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e matérias e outros);
- Elaborar Estudos e desenvolver metodologias, preparar planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quando à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública e, orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;
- Promover avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vista à obtenção de subsídios e incentivos.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO (Área: Administrativa)

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Exercer atividades de controle, acompanhamento, fiscalização preventiva e orientação basilar de trabalho, sob as diretrizes pré-estabelecidas em lei, pelos regulamentos do Tribunal de Contas do estado e INMETRO;
- Verificar e orientar sobre normas e procedimentos administrativos;
- Acompanhar/orientar quando da formulação de processos administrativos em geral incluindo o financeiro e orçamentário;
- Verificar a observância do limite da despesa com pessoal;
- Acompanhar/orientar a execução contábil, financeira e orçamentária na condição de apoiador e fiscalizador;
- Acompanhar/orientar sobre legalidade de gastos públicos, contratação de serviços e aquisição de materiais e outros bens ou investimentos;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: ASSISTENTE JURÍDICO (Área: Jurídica).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Representar o Instituto em qualquer esfera judicial;
- Inscrever em dívida os créditos pendentes do INMETRO;
- Elaborar execuções fiscais;
- Montar processos administrativos de multas efetuando pareceres contra-razões;
- Prestar assessoria direta ao Presidente do Instituto e demais setores do Órgão;
- Orientar, executar e controlar as atividades judiciais inerentes ao Instituto;
- Elaborar termos de acordo, convênios, contratos e outros documentos equivalente a serem firmados pelo Instituto; e
- Executar outras atividades correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Cargo: CONTADOR (Área: Contábil).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Executar atividades relacionadas às conciliações bancárias;
- Balancetes mensais;
- Balanço patrimonial;
- Prestações de contas;
- Emissão de livro razão;
- Nota de liquidação das aplicações financeiras, do repasse do Governo e do INMETRO;
- Acompanhamento junto a Instituição Bancária dos repasses financeiros;
- Executar e controlar o orçamento do Instituto;
- Executar os serviços de administração financeira compreendendo: tesouraria, controle e fiscalização financeira e demais registros contábeis de acordo com a legislação em vigor; e
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: ECONOMISTA (Área: Administrativa).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Planejar, pesquisar e analisar as previsões de natureza econômica, financeira e administrativa;
- Formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos;
- Executar tarefas relativas a orçamento financeiros do IPEM/RO;
- Conciliar programa e promover eficiente utilização de recursos e contenção de custos; e
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS (Área: Administrativa).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Promover, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à política de cargos, carreira e remuneração;
- Desenvolver e avaliar o desempenho dos servidores;
- Realizar estudos e pesquisas relacionadas à política salarial e de recursos humanos;
- Propor normas, coordenar, organizar e acompanhar as atividades de movimentação, lotação e cadastro no âmbito do IPEM/RO;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: INSPETOR DE ATIVIDADE DE CAMPO (Área: Fiscalização).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Monitorar as atividades de metrologia legal e qualidade industrial, de acordo com o planejamento previsto;
- Controlar viaturas oficiais, quando da utilização das mesmas;
- Controlar carga horária de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades de verificação;
- Avaliar o desempenho dos servidores contemplados com a Gratificação por Produtividade; e
- Executar outras atividades correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Cargo: COMUNICÓLOGO (Área: Comunicação Social).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com comunicação interna e externa de ações do Instituto como redigir matérias sobre suas atividades e distribuí-las à imprensa para divulgação;
- Assessorar o Presidente, em assuntos à comunicação social;
- Acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas as atividades do Instituto ou de seus servidores à edição e distribuição dos informativos diários de divulgação interna;
- Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de veiculadas sobre a atuação do Instituto;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Área: Administrativa).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Realizar atividades que envolvam as rotinas de pessoal, orçamento e finanças;
- Organização, material e patrimônio, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos;
- Prestar atendimento ao público interno e externo; e
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: ESPECIALISTA EM METROLOGIA (Área: Fiscalização).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Executar tarefas relacionadas à Metrologia Legal;
- Verificar instrumentos, medidas materializadas e produtos pré-medidos;
- Emitir laudos técnicos e afins;
- Fiscalizar, apreender e interditar instrumentos de medir, medidas materializadas e produtos pré-medidos;
- Atualizar relatórios diários no sistema de arrecadação;
- Lavrar autos de infração;
- Emitir relatórios técnicos;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: MOTORISTA AUXILIAR (Área: Transporte/Fiscalização).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Executar trabalhos de auxílio ao metrologista;
- Conduzir viatura oficial;
- Zelar pelos padrões metrológicos quando de sua responsabilidade;
- Emitir boletim diário de viatura;
- Auxiliar na verificação de instrumentos de medir;
- Zelar pelo bom funcionamento, aparência e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Atualizar relatórios diários no sistema de arrecadação; e
- Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 126/2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 246/2010, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2010.


Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2010

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, cargos de provimento efetivo do Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Superior e do Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Médio.

§ 1º. O Grupo de Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Superior será composto dos cargos a seguir:

I – Nível Superior/Fiscalização:

- a) Controlador Interno; e
- b) Inspetor de Atividade de Campo;

II – Nível Superior/Técnico:

- a) Administrador;
- b) Assistente Jurídico;
- c) Comunicólogo;
- d) Contador;
- e) Economista; e
- f) Gestor de Recurso Humanos;



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

§ 2º. O Grupo de Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais – Nível Médio será composto dos cargos a seguir:

I – Nível Médio/Fiscalização:

a) Especialista em Metrologia;

II – Nível Médio/Técnico:

a) Agente em Atividades Administrativas;

b) Técnico em Contabilidade; e

c) Técnico em Informática.

III – Nível Médio/Auxiliar:

a) Motorista Auxiliar.

Art. 2º. As denominações e os quantitativos dos cargos ora criados são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. A Tabela de Vencimentos, Classes e Referências dos Grupos Ocupacionais estão escalonadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. A Escolaridade e os Requisitos, bem como as atribuições para o provimento dos cargos ora criados, são os constantes dos Anexos III e IV desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 5º. Os servidores nomeados a partir da publicação desta Lei Complementar serão enquadrados na referência inicial do cargo correspondente, de acordo com os vencimentos correspondentes ao Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º. As escolaridades e os requisitos exigidos para o provimento dos cargos pertencentes aos Grupos Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, são os constantes no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 7º. Aplicam-se aos servidores regidos por esta Lei Complementar, as demais disposições da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 8º. As despesas financeiras, decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta do orçamento próprio do IPEM-RO.

4



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Art. 9º. Esta Lei Complementar será regulamentada, após sua publicação, no prazo de 60 (sessenta) dias, por instrumento próprio, para fins de acompanhamento do processo de sua implantação e de desenvolvimento, dentre outras a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS E DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR/FISCALIZAÇÃO	CÓD.	QUANTITATIVO
CONTROLADOR INTERNO	NSF - 1	01
INSPECTOR DE ATIVIDADE DE CAMPO	NSF - 2	01
GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR/ADMINISTRATIVO	CÓD.	QUANTITATIVO
ADMINISTRADOR	NSA - 1	01
ASSISTENTE JURÍDICO	NSA - 2	02
COMUNICÓLOGO	NSA - 3	01
CONTADOR	NSA - 4	01
ECONOMISTA	NSA - 5	01
GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	NSA - 6	01
GRUPO III - NÍVEL MÉDIO/FISCALIZAÇÃO	CÓD.	QUANTITATIVO
ESPECIALISTA EM METROLOGIA	NMF - 1	20
GRUPO IV - NÍVEL MÉDIO/ADMINISTRATIVO	CÓD.	QUANTITATIVO
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	NMA - 1	15
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NMA - 2	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NMA - 3	01
GRUPO V - NÍVEL MÉDIO/APOIO ADMINISTRATIVO	CÓD.	QUANTITATIVO
MOTORISTA AUXILIAR	NMP - 1	20

①



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS.

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR/FISCALIZAÇÃO CODIGOS: NSF 1 A NFS 2.				
Controlador Interno/Inspetor de Atividade de Campo				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1 ^a	2.400,00	2.472,00	2.546,16	2.622,54
2 ^a	2.701,22	2.782,26	2.865,73	2.951,70
3 ^a	3.040,25	3.131,46	3.225,40	3.322,16
ESPECIAL	3.421,83	3.524,48	3.630,22	3.739,12

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR/ADMINISTRATIVO CODIGOS: NSA 1 A NFA 6.				
Administrador/Assistente Jurídico/Comunicólogo/Contador/Economista/Gestor em Recursos Humanos.				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1 ^a	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09
2 ^a	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81
3 ^a	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35
ESPECIAL	2.138,64	2.202,80	2.268,88	2.336,95

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO/FISCALIZAÇÃO CODIGO: MSF 1.				
Especialista em Metrologia.				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1 ^a	800,00	824,00	848,72	874,18
2 ^a	900,41	927,42	955,24	983,90
3 ^a	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39
ESPECIAL	1.140,61	1.174,83	1.210,07	1.246,37





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GRUPO IV - NIVEL MÉDIO/ADMINISTRATIVO				
CODIGOS: NMA 1 A NMA 3.				
Agente em Atividades Administrativas/Técnico em Contabilidade/Técnico em Informática.				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	800,00	824,00	848,72	874,18
2ª	900,41	927,42	955,24	983,90
3ª	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39
ESPECIAL	1.140,61	1.174,83	1.210,07	1.246,37

GRUPO V - NIVEL MÉDIO/APOIO ADMINISTRATIVO				
CODIGO: NMP 1.				
Motorista Auxiliar				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	800,00	824,00	848,72	874,18
2ª	900,41	927,42	955,24	983,90
3ª	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39
ESPECIAL	1.140,61	1.174,83	1.210,07	1.246,37

1



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO III

ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS

I – Grupo/Nível Superior:

Cargo: ADMINISTRADOR:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Administração, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: ASSISTENTE JURÍDICO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Direito, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Contabilidade, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: COMUNICÓLOGO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Comunicação Social, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: CONTADOR:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Ciências Contábeis, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: ECONOMISTA:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Ciências Econômicas, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cargo: GESTOR EM RECURSOS HUMANOS:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Tecnólogo em Gestão em Recursos Humanos, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: INSPETOR DE ATIVIDADE DE CAMPO:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Curso de terceiro grau em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Química ou Engenharia Física, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

II – Grupo/Nível Médio:

Cargo: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo, oficialmente reconhecido;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: ESPECIALISTA EM METROLOGIA:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo, oficialmente reconhecido;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: MOTORISTA AUXILIAR:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo, oficialmente reconhecidos, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” ou “E”;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo e Curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade, oficialmente reconhecidos;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

Escolaridade: Certificado de curso de Ensino Médio completo e Curso profissionalizante de Técnico em Informática, oficialmente reconhecido;

Idade: 18 (dezoito) anos, no mínimo;

Lotação: Exclusivamente em unidades operacionais do IPEM/RO.

②



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **ADMINISTRADOR** (Área: **Administrativa**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e matérias e outros);
- Elaborar Estudos e desenvolver metodologias, preparar planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quando à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública e, orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;
- Promover avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vista à obtenção de subsídios e incentivos.

Cargo: **CONTROLADOR INTERNO** (Área: **Administrativa**)

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Exercer atividades de controle, acompanhamento, fiscalização preventiva e orientação basilar de trabalho, sob as diretrizes pré-estabelecidas em lei, pelos regulamentos do Tribunal de Contas do estado e INMETRO;
- Verificar e orientar sobre normas e procedimentos administrativos;
- Acompanhar/orientar quando da formulação de processos administrativos em geral incluindo o financeiro e orçamentário;
- Verificar a observância do limite da despesa com pessoal;
- Acompanhar/orientar a execução contábil, financeira e orçamentária na condição de apoiador e fiscalizador;
- Acompanhar/orientar sobre legalidade de gastos públicos, contratação de serviços e aquisição de materiais e outros bens ou investimentos;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **ASSISTENTE JURÍDICO** (Área: **Jurídica**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Representar o Instituto em qualquer esfera judicial;
- Inscrever em dívida os créditos pendentes do INMETRO;
- Elaborar execuções fiscais;
- Montar processos administrativos de multas efetuando pareceres contra-razões;
- Prestar assessoria direta ao Presidente do Instituto e demais setores do Órgão;
- Orientar, executar e controlar as atividades judiciais inerentes ao Instituto;
- Elaborar termos de acordo, convênios, contratos e outros documentos equivalente a serem firmados pelo Instituto; e
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **CONTADOR** (Área: **Contábil**).

Síntese das Atribuições do Cargo:





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- Executar atividades relacionadas às conciliações bancárias;
- Balancetes mensais;
- Balanço patrimonial;
- Prestações de contas;
- Emissão de livro razão;
- Nota de liquidação das aplicações financeiras, do repasse do Governo e do INMETRO;
- Acompanhamento junto a Instituição Bancária dos repasses financeiros;
- Executar e controlar o orçamento do Instituto;
- Executar os serviços de administração financeira compreendendo: tesouraria, controle e fiscalização financeira e demais registros contábeis de acordo com a legislação em vigor; e
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **ECONOMISTA** (Área: **Administrativa**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Planejar, pesquisar e analisar as previsões de natureza econômica, financeira e administrativa;
- Formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos;
- Executar tarefas relativas a orçamento financeiros do IPPEM/RO;
- Conciliar programa e promover eficiente utilização de recursos e contenção de custos; e
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS** (Área: **Administrativa**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Promover, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à política de cargos, carreira e remuneração;
- Desenvolver e avaliar o desempenho dos servidores;
- Realizar estudos e pesquisas relacionadas à política salarial e de recursos humanos;
- Propor normas, coordenar, organizar e acompanhar as atividades de movimentação, lotação e cadastro no âmbito do IPPEM/RO;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **INSPETOR DE ATIVIDADE DE CAMPO** (Área: **Fiscalização**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Monitorar as atividades de metrologia legal e qualidade industrial, de acordo com o planejamento previsto;
- Controlar viaturas oficiais, quando da utilização das mesmas;
- Controlar carga horária de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades de verificação;
- Avaliar o desempenho dos servidores contemplados com a Gratificação por Produtividade; e
- Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cargo: **COMUNICÓLOGO** (Área: **Comunicação Social**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com comunicação interna e externa de ações do Instituto como redigir matérias sobre suas atividades e distribuí-las à imprensa para divulgação;
- Assessorar o Presidente, em assuntos à comunicação social;
- Acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas as atividades do Instituto ou de seus servidores à edição e distribuição dos informativos diários de divulgação interna;
- Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de veiculadas sobre a atuação do Instituto;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** (Área: **Administrativa**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Realizar atividades que envolvam as rotinas de pessoal, orçamento e finanças;
- Organização, material e patrimônio, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos;
- Prestar atendimento ao público interno e externo; e
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **ESPECIALISTA EM METROLOGIA** (Área: **Fiscalização**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Executar tarefas relacionadas à Metrologia Legal;
- Verificar instrumentos, medidas materializadas e produtos pré-medidos;
- Emitir laudos técnicos e afins;
- Fiscalizar, apreender e interditar instrumentos de medir, medidas materializadas e produtos pré-medidos;
- Atualizar relatórios diários no sistema de arrecadação;
- Lavrar autos de infração;
- Emitir relatórios técnicos;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **MOTORISTA AUXILIAR** (Área: **Transporte/Fiscalização**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Executar trabalhos de auxílio ao metrologista;
- Conduzir viatura oficial;
- Zelar pelos padrões metrológicos quando de sua responsabilidade;
- Emitir boletim diário de viatura;
- Auxiliar na verificação de instrumentos de medir;
- Zelar pelo bom funcionamento, aparência e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Atualizar relatórios diários no sistema de arrecadação; e
- Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cargo: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** (Área: **Administrativa**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Realizar atividades relacionadas à manutenção, configuração e instalação de software;
- Dar suporte aos usuários de PC's no Órgão;
- Realizar manutenção de rede;
- Prestar assistência técnica em hardware; e
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** (Área: **Informática**).

Síntese das Atribuições do Cargo:

- Realizar atividades relacionadas à manutenção, configuração e instalação de software;
 - Dar suporte aos usuários de PC's no Órgão;
 - Realizar manutenção de rede;
 - Prestar assistência técnica em hardware; e
- Executar outras atividades correlatas.